

Lei nº 520 / 77

Ementa: "Autoriza a concessão de subvenções, abertura de um Crédito Especial e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Bayão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica concedida ao Comercial Sport Clube desta cidade uma subvenção anual destinada à manutenção de suas atividades esportivas.

Art. 2º - Para o corrente exercício fica o Clube do Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 8.000,00 (oitto mil cruzeiros), para custear as despesas de correntes da subvenção constante do artigo primeiro, e que terá a seguinte codificação:

08 - Educação e Cultura

0846 - Educação Física e Desportos

08460310 - Assistência Financeira

08460312-53 - Subvenção ao Comercial Sport Clube.

2.4 - Departamento de Educação e Cultura

2.4.1 - Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais Cr\$ 8.000,00

Art. 3º - As despesas de que trata o Artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.4 - Departamento De Educação e Cultura

2.4.1 - Administração

08460312-23 - Subvenção do Clube Diversional de Bayda.

Lídio Pizamo da Silva

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais. ----- Gr\$ 8.000,00

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Prevogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 1977.
Lídio Pizamo da Silva - Prefeito

U